



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.642, DE 23 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.289,50 (quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Desporto, para custeio da Educação Infantil e escolas do campo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.027	3.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	1017	536	R\$ 7.644,75
2.043	3.3.3.9.030.00.00.00 Material de Consumo	1017	553	R\$ 7.644,75
Total:				R\$ 15.289,50

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos de igual importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano 2017, da Fonte 1017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão.

Em 27/07/2018

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal